



LEI Nº 1.819, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA O LOGRADOURO "RUA CLEUSA SILVA DA SILVA", NO LOTEAMENTO NOVA GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA CLEUSA SILVA DA SILVA** a "Rua Projetada 412", referente à Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu nº 43.086, localizada no Loteamento Nova Governador Celso Ramos, Bairro Areias de Baixo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se XIII, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.685, de 11 (onze) de julho de 2023.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de junho de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal